/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

RESOLUÇÃO Nº. 409, DE 02 DE MAIO DE 2022

Altera a Resolução nº. 403, de 20 de dezembro 2021, que Institui a Semana da Criança no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta-se o inciso VII ao parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº. 403, de 20 de dezembro 2021.

"Art. 3º - (...).

Parágrafo único – (...).

I – (...);

II – (...);

III – (...).

IV – (...);

V – (...);

VI – (...);

VII – realização de rua de lazer com disponibilização de brinquedos infláveis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 02 de maio de 2022.

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO NO DIA 02/05/22
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MATIAS BARBOSA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu, Anselmo Ítalo Leopoldino, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno, promulgo a Resolução nº.409 de 02 de maio de 2022, que "Altera a Resolução nº. 403, de 20 de dezembro 2021, que Institui a Semana da Criança no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências. "

Matias Barbosa, 02 de maio de 2022.

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal